



Serviço Público Federal
MEC - Universidade Federal Fluminense
UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO
uajv.proex@id.uff.br

Processo Administrativo 23069.172172/2024-71

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer informações que nortearão a necessidade de Contratação de empresa exclusiva para o fornecimento de água canalizada a Unidade Avançada José Veríssimo/UFF, para o exercício de 2024.

A motivação para este contrato exclusivo de fornecimento de energia elétrica está fundamentada na Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no caput do art. 74 e no inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Esta inexigibilidade se justifica pela singularidade do serviço prestado por operadora estatal COSANPA, visando assegurar a continuidade operacional dos serviços essenciais prestados à comunidade.

1.2. O presente contrato vigorará por observadas, prazo indeterminado caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, art. 109.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALISADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO	20.000,00

1.3. O embasamento legal para a presente contratação reside no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina a inexigibilidade de licitação nos casos em que se verifica a inviabilidade de competição, especialmente em situações de contratação de serviços que só podem ser fornecidos por empresa exclusiva.

1.4. A contratação direta do fornecimento de energia elétrica para Unidade Avançada José Veríssimo está fundamentada na inexistência de pluralidade de fornecedores devido à situação de monopólio no serviço de distribuição de energia elétrica no estado do Pará. A única concessionária atuante é a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CNPJ 04.945.341/0001-90, sediada em Belém, PA, detentora da concessão do serviço público de distribuição de água canalizada.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa responsabiliza-se pela prestação ininterruptamente dos serviços durante o exercício;

2.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do valor a ser empenhado;

2.4. Responder pelos danos causados diretamente a administração pública ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.5. Não será aceito em hipótese alguma a prestação de serviço diferenciado ou fora das qualidades exigidas em lei.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

3.2. Efetuar os pagamentos correspondentes ao serviço objeto deste Termo de Referência, de acordo com a disponibilidade financeira;

3.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços que não estiverem de acordo com o solicitado;

3.4. Notificar a contratada, caso os serviços não estejam a contento